



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

## INDICAÇÃO

**Autora: MARIA GARZELLA**

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requiro à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Chefe do Executivo Municipal Excelentíssimo Senhor Prefeito; Chefe de Gabinete; o Secretário Municipal de Administração, indicando aos mesmos a necessidade urgente, de **"Criação da Secretaria de Segurança Pública em Primavera do Leste – MT."**

### JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Segurança Pública tem como objetivo a manutenção da ordem pública, a proteção dos direitos individuais e coletivos, e a promoção do bem-estar social.

Algumas das atribuições de uma Secretaria de Segurança Pública são: Promover a fiscalização das vias públicas; acompanhar os órgãos de segurança pública; promover a capacitação de agentes de defesa civil; instalar câmeras de monitoramento; combater e prevenir a exploração sexual de menores e adolescentes; promover programas de prevenção à criminalidade; modernizar os procedimentos de coleta e divulgação de dados; promover estudos e pesquisas sobre segurança pública; dentre outras.

Por todo exposto e em face da importância da matéria, solicitamos ao Senhor Prefeito, que atendessem a minha proposição.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2025

**MARIA GARZELLA**  
**VEREADORA (MDB)**